

ATO Nº 136/2018

Estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício 2018, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 17, incisos VIII, f e XII, b e i, da Lei Complementar nº 51/2008;

Considerando a frustração de receitas do Estado do Tocantins, que traz a necessidade da Administração Pública contingenciar recursos;

Considerando o Decreto nº 5.882, de 23 de novembro de 2018, do Poder Executivo estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício de 2018, e adota outras providências;

Considerando a necessidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins de promover medidas que visem a contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Estadual, em face das restrições decorrentes da frustração de arrecadação; e

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Estado, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

RESOLVE:

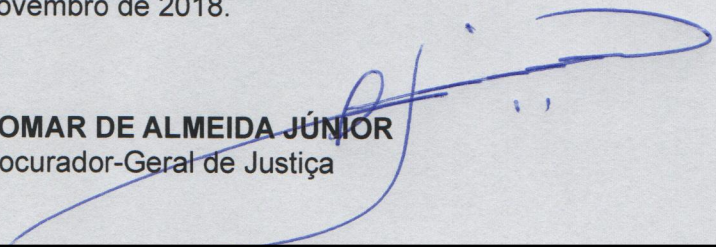
Artigo 1º Contingenciar as despesas do orçamento anual para o exercício de 2018, aprovado pela Lei 3.344, de 28 de dezembro de 2017, na forma deste Ato, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme, Anexo Único – Demonstrativo da Limitação de Despesas – art. 22 LDO 2018.

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito até 31 de dezembro de 2018, revogando-se o Ato nº 102/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Anexo Único ao Ato 136/2018 - Demonstrativo da Limitação de Despesas – art. 22 LDO 2018

Tabela 1 – Valores Contingenciados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -UO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO – PI	VALOR (R\$)
070100	0100	3.3.3.90.08	228401	109.000,00
070100	0100	3.3.3.90.14	108201	12.280,00
070100	0100	3.3.3.90.14	209901	40.000,00
070100	0100	3.3.3.90.14	210001	0,00
070100	0100	3.3.3.90.14	210101	16.100,00
070100	0100	3.3.3.90.14	214701	0,00
070100	0100	3.3.3.90.14	214801	7.000,00
070100	0100	3.3.3.90.14	214901	90.000,00
070100	0100	3.3.3.90.14	221001	3.000,00
070100	0100	3.3.3.90.14	228501	0,00
070100	0100	3.3.3.90.14	229401	10.000,00
070100	0100	3.3.3.90.14	231001	20.000,00
070100	0100	3.3.3.90.14	233901	6.000,00
070100	0100	3.3.3.90.15	210101	5.000,00
070100	0100	3.3.3.90.15	214701	10.000,00
070100	0100	3.3.3.90.30	103701	3.301,00
070100	0100	3.3.3.90.30	108201	15.516,00
070100	0100	3.3.3.90.30	210001	20.000,00
070100	0100	3.3.3.90.30	210101	2.596,00
070100	0100	3.3.3.90.30	214701	3.000,00
070100	0100	3.3.3.90.30	214901	4.350,00
070100	0100	3.3.3.90.30	221001	279.105,00
070100	0100	3.3.3.90.30	229401	337.346,00
070100	0100	3.3.3.90.30	231001	42.075,00
070100	0100	3.3.3.90.31	214801	0,00
070100	0100	3.3.3.90.31	214901	0,00
070100	0100	3.3.3.90.31	221001	20.010,00
070100	0100	3.3.3.90.31	228501	0,00
070100	0100	3.3.3.90.32	214901	0,00
070100	0100	3.3.3.90.33	214801	0,00
070100	0100	3.3.3.90.33	214901	0,00
070100	0100	3.3.3.90.33	221001	0,00
070100	0100	3.3.3.90.36	214701	3.780,00
070100	0100	3.3.3.90.36	214801	0,00
070100	0100	3.3.3.90.36	214901	9.600,00
070100	0100	3.3.3.90.36	221001	15.638,00
070100	0100	3.3.3.90.36	233901	1.600,00
070100	0100	3.3.3.90.37	210101	635.249,00
070100	0100	3.3.3.90.37	221001	292.912,00
070100	0100	3.3.3.90.39	103701	583.078,00
070100	0100	3.3.3.90.39	108201	7.016,00
070100	0100	3.3.3.90.39	112701	250.000,00
070100	0100	3.3.3.90.39	210101	93.967,00
070100	0100	3.3.3.90.39	214701	3.500,00
070100	0100	3.3.3.90.39	214801	51.691,00
070100	0100	3.3.3.90.39	214901	121.956,00
070100	0100	3.3.3.90.39	221001	109.076,00
070100	0100	3.3.3.90.39	228501	272.200,00

Anexo Único ao Ato 136/2018 - Demonstrativo da Limitação de Despesas – art. 22 LDO 2018

Tabela 1 – Valores Contingenciados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -UO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO – PI	VALOR (R\$)
070100	0100	3.3.3.90.39	229401	74.755,00
070100	0100	3.3.3.90.39	231001	28.909,00
070100	0100	3.3.3.90.39	233901	29.100,00
070100	0100	3.3.3.90.41	221001	970,00
070100	0100	3.3.3.90.46	228401	95.000,00
070100	0100	3.3.3.90.47	214701	720,00
070100	0100	3.3.3.90.47	214801	0,00
070100	0100	3.3.3.90.47	214901	900,00
070100	0100	3.3.3.90.47	221001	196,00
070100	0100	3.3.3.90.47	231001	5.821,00
070100	0100	3.3.3.90.47	233901	400,00
070100	0100	3.3.3.90.92	214901	589,00
070100	0100	3.3.3.90.92	221001	279,00
070100	0100	3.3.3.90.92	228401	1.479,00
070100	0100	3.3.3.90.92	229401	0,00
070100	0100	3.3.3.90.92	231001	739,00
070100	0100	3.3.3.90.93	214901	0,00
070100	0100	3.3.3.90.93	221001	0,00
070100	0100	3.3.3.90.93	228401	2.009.036,00
070100	0100	3.4.4.90.51	102301	2,00
070100	0100	3.4.4.90.51	108201	124.805,00
070100	0100	3.4.4.90.51	221001	0,00
070100	0100	3.4.4.90.52	103701	6.400,00
070100	0100	3.4.4.90.52	108201	59.036,00
070100	0100	3.4.4.90.52	108801	0,00
070100	0100	3.4.4.90.52	210101	28.547,00
070100	0100	3.4.4.90.52	221001	0,00
070100	0100	9.9.9.99.99	113301	5.856.890,00
TOTAL				11.831.515,00

